

CEDI - P. I. B.
DATA: 22/09/87
COD. CWD 11

I N D I C E

RELATÓRIO SOBRE OS KAPINAWÁ DE MINA GRANDE (PE)

- I - Antecedentes:
 - a) Providências adotadas e sugeridas pela CPA para o deslocamento à área Kapinawá (3a. DR) - Memo nº 054/82-AGESP de 14.01.82 ... pág.04
 - b) Instrução Técnica Executiva nº 004/82- AGESP em decorrência do Telex nº 002/3a. DR de 11.01.82 e do Memo nº 251/P-82 de 12.01.82.. pág.08
- II - Introdução pág.09
- III - Antecedentes ao contato com a comunidade Kapinawá pág.09-10
- IV - Situação geográfica e vias de acesso pág.11
- V - Situação histórica pág.11-13
 - a) Referências sobre a reconstituição histórica.
 - b) Referências sobre o levantamento bibliográfico.
- VI - Atividades desenvolvidas na 3a. DR/FUNAI pág.13-18
 - a) Contatos com a 3a. DR/FUNAI
 - b) Contatos com a Polícia Federal de Recife
 - c) Medidas adotadas na 3a. DR/FUNAI quando do retorno
 - d) Contato com o Exmo. Sr. Presidente da FUNAI em Recife.
 - e) Contatos telefônicos dos servidores à 3a. DR (Recife) e FUNAI (BSB-AGESP), alertando-os e solicitando providências.
- VII - Atividades desenvolvidas em campo pág.19-21
 - a) Contatos com a Delegacia de Polícia de Arco Verde e Buíque.
 - b) Contatos com a liderança indígena Kapinawá
 - c) Contatos na Prefeitura Municipal de Buíque
 - d) Contatos com o fazendeiro Zuza Tavares

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

1105
(947)

- e) Contatos com os Senhores Bispos de Pesquei
ra e de Garanhuns.
 - f) Contatos com a Prefeitura Municipal de Ga
ranhuns.
 - g) Levantamento sôcio-econômico do grupo
 - h) Levantamento em cartórios de Buíque, Pes
queira e Garanhuns.
 - i) Levantamento de dados históricos da área
de Mina Grande.
- VIII - Estudos Antropológicos e Sociais pág.22-37
- a) Habitação
 - b) População
 - c) Organização social, política e religiosa
 - d) Relações de comércio com a sociedade nacion
al
 - e) Solidariedade do grupo e segmentos desviant
es.
 - f) Situação atual na área de saúde e educação
- IX - Situação jurídica atual pág.37-41
- a) Relacionamento entre o grupo e fazendeiros
 - b) Doação da área no séc. XIX
 - c) Propostas de doação
- X - Conclusões pág.40-48
- a) A visão da população envolvente numa área
de fricção.
 - b) O grupo de Mina Grande na visão da Igreja
local.
 - c) Conclusão final
- XI - Sugestões pág.49-54
- XII - Anexos (total de 36) pág.54-56
- XIII - Bibliografia pág.56-57

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. Nº FUNAI 497/82
25
[Handwritten signature]

INSTRUÇÃO TÉCNICA EXECUTIVA Nº 004/82 S^ª AGESP

O ASSESSOR TÉCNICO CHEFE DA ASSESSORIA GERAL DE ESTUDOS E PESQUISAS - AGESP, no uso de suas atribuições regimentais e em face ao exposto no Mem. nº 054/82-AGESP, de 14.01.82,

R E S O L V E:

I - Determinar que as servidores DIANA CLÉA GARCIA DA MOTTA, Antropóloga "E", e LÚCIA HELENA SOARES DE MELO, Antropóloga "A", desloquem-se para Recife-PE, 3^ª DR, área dos índios Kapinawá, objetivando:

- realizar estudos de caráter antropológico, pesquisa sobre a situação jurídica atual da sociedade Kapinawá e investigação das causas dos conflitos atualmente existentes com o referido grupo.

II - As despesas decorrentes correrão por conta desta Assessoria.

III - O tempo estimado para a duração da Missão é de 20 (vinte) dias, a contar de 24 de jan. de 1.982.

Brasília-DF., 21 de janeiro de 1.982

MININTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Assessoria Geral de Estudos e Pesquisas

[Handwritten signature]
Assessor Técnico Chefe

RJSL/sr

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RELATÓRIO SOBRE A REGIÃO DE MINA GRANDE

I - Introdução

Em atenção à Instrução Técnica Executiva nº 004/82-AGESP de 21.01.82, foram designadas as servidoras da AGESP, Antropólogas DIA A CLÉIA GARCIA DA MOTTA e LÚCIA HELENA SPARES DE MELLO a se dedicarem à área de Mina Grande, Município de Buíque (Pernambuco), jurisdição da 3a. DR, objetivando:

- realizar estudos de caráter antropológico do grupo "Kapinawá";
- pesquisar sobre a sua situação jurídica atual;
- investigar as causas dos conflitos atualmente existentes com o referido "grupo".

Considerando as atividades a serem desenvolvidas de acordo com o determinado pela Instrução Técnica Executiva acima mencionada, fêz-se necessário uma abordagem quanto aos antecedentes que deram origem ao conhecimento, pela FUNAI, do "grupo" denominado Kapinawá.

Nesse sentido, dividiram-se aquelas atividades, em campo, de maneira a atender em sua etapa preliminar, a identificação étnica daquele grupo e as causas dos conflitos interétnicos entre fazendeiros e a sociedade nacional envolvente.

Cumprir-se observar, a necessidade em sua segunda etapa, da complementação de estudos de caráter histórico e genealógico, envolvendo a ocupação da área de Mina Grande e das famílias atualmente nela sediadas.

Em anexo, documentação voltada para o levantamento realizado entre os membros daquele "grupo".

II - Antecedentes ao contato com a comunidade denominada Kapinawá:

- a) Deslocamento da Socióloga DOLORES CORNÉLIA PIERSON à área do Município de Buíque - Pernambuco (3a. DR), em

atenção à Portaria nº 655 de 05.02.80 visando pesquisas de "detecção de identidade étnica de um grupo remanescente Kapinawã". (fls. 01)

- b) De acordo com o exposto pela referida servidora, consta haver sido o primeiro contato, pela FUNAI, com aquela comunidade, (a partir do Radiograma nº 106/3a. DR, datado de 23.01.80), quando do "comparecimento dos Senhores José Antônio dos Santos e Pedro Manoel, dizendo-se remanescentes do grupo indígena "Kapinawã"; localizado no Município de Buíque - Pernambuco". (fls. 01)
- c) Posteriormente, o interessado, Senhor Zé Índio (José Antônio dos Santos), que exerce a função de Fajé naquela comunidade, acompanhado do Cacique, Senhor Pedro Manoel, compareceram ao extinto DGPC, atual AGESP, onde vieram a manter novo contato com a Socióloga DOLORES CORNÉLIA PIERSON.
- d) Na ocasião, relataram a atual situação do "grupo", composto por 40 famílias, num total de 500 pessoas que habitam uma área de 152 léguas, doadas à tribo, (descendente dos Caetés), pelo Imperador D. Pedro II, atendendo pedido da Princesa Isabel". (fls. 02)
- e) Contato realizado pela Antropóloga MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO, da Universidade Federal da Bahia, em 1980, na área dos "Kapinawã", procedendo ao levantamento de dados sobre o histórico do "grupo", mediante gravações e informes entre os seus membros, durante o período de 04 dias.

Segundo a Socióloga DOLORES, aquela Antropóloga fez-se acompanhar por sete Antropólogos, não havendo recebido a FUNAI relatório sobre aquela pesquisa.

- f) Levantamento sócio-econômico realizado pelo Projeto Rondon (SAI/FUNAI) junto aos "Kapinawã", abordando informes sobre sua localização geográfica, problemas relacionados aos invasores e posseiros, meios de acesso à Brasília, atividades econômicas, população e outros dados sobre o mesmo "grupo".

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

PROF. N.º FUNAI = 03
Fls. 11
497/82

III - Situação Geográfica:

Área de aproximadamente 1200ha caracterizada por grande areal (suavemente ondulado), cerrado e caatinga.

Encontra-se situado a 20Km da cidade de Buíque, cuja via de acesso até o local denominado Mina Grande ("aldeia?") é feita através de jeep ou pick-up (SAI/FUNAI).

IV - Situação Histórica:

- a) A reconstrução histórica da área denominada Mina Grande, bem como do grupo que se autodenomina "Kapinawã", vem sendo objeto de estudo da AGESP, desde 1980, intensificando-se à partir de janeiro/81 junto à CCI e CPA.
- b) Levantamento bibliográfico e informes sobre o referido grupo foi realizado pelas Servidoras DOLORES CORNÉLIA FIERSON (Socióloga), MARIA DA PINHA (Antropóloga), e IMARA DALONI (Socióloga), junto ao Museu do Índio do Rio de Janeiro e demais Instituições na tentativa de ser localizada, inclusive, a escritura de doação concedida por D. Pedro II.
- c) Em decorrência do determinado na Instrução Técnica Executiva nº 004/82-AGESP, foi designado o estagiário LEANDRO (Curso de História - UnB) e subordinado à CCI, a proceder à pesquisa de caráter histórico no acervo documental daquela Universidade, após receber orientação quanto à metodologia e bibliografia sobre o grupo "Kapinawã". (Memo nº 054/82-AGESP).
- d) Orientação idêntica junto à Socióloga IMARA DALONI no sentido de proceder ao estudo das causas dos estereótipos e reflexos dos mesmos, decorrentes da sociedade nacional envolvente, explicando os fenômenos sociais e comunitários, suas origens, evolução e mudanças e os efeitos do meio ambiente sobre aquele "grupo", abrangendo o seu relacionamento e comportamento diante das consequências do contato interétnico para posterior trabalho de

conscientização de ambas as sociedades (Memo nº 054/82-AGESP).

- e) Levantamento, no Setor de Documentação/AGESP, dos documentos voltados ao tema bem como junto ao DGPI/DGO, para complemento e confirmação do último levantamento realizado pela extinta CPC, atual CPA, visando, subsídios voltados do período que antecedeu à criação da FUNAI. (Memo nº 054/82-AGESP).
- f) Nesse sentido, a inexistência de dados, por parte do acervo documentário da FUNAI, não permitiu uma definição e aprofundamento de forma segura e precisa sobre aquela sociedade, a reconstituição da base material de sua cultura ou seja, as terras e sua imemoriabilidade, investigando, paralelamente, as causas dos conflitos atuais, do direito de posse e desenvolvimento das mesmas (Memo. nº 054/82-AGESP).
- g) Dessa forma, verificou-se a necessidade de pesquisas de caráter antropológico visando coleta de dados que permitissem estabelecer um parâmetro das relações interétnicas daquela sociedade e, paralelamente, as resultantes daquelas realizadas junto à sociedade nacional envolvente. (Memo. nº 054/82-AGESP).
- h) Ainda, naquele Memo, constou-se da necessidade de pesquisas sobre a situação jurídica atual daquela sociedade face o reflexo decorrente da aplicação de diferentes Diplomas Legais à ela voltados, em especial, a Legislação pertinente a preservá-la, considerando a marginalização pela sociedade nacional e interesses diversos em não comprovar a posse das terras atualmente ocupadas.
- i) Complementando, ainda, naquele Memo, sugeria a CPA a necessidade de que, levantamentos dessa natureza, junto ao grupo que se autodenomina Kapinawã, deveria ser precedido de cuidadoso estudo em todas as áreas de atuação no sentido de ser dada continuidade ao que a Coordenação de Pesquisas Acadêmicas propunha, visando

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º FUNAI 497/82
= 05/13

impedir as interrupções e o não atendimento aos grupos indígenas alvos daqueles levantamentos, muitas vezes, responsáveis pela sua sobrevivência, desenvolvimento, conscientização e integração à sociedade nacional envolvente.

- j) Concluindo, sugeriu a CPA, convênio junto às Universidades ou Instituições de caráter histórico do Nordeste, visando pesquisas históricas de grupos indígenas sediados naquela região jurisdicionada à 3a. DR. Nesse sentido, informou o Senhor Assessor Técnico-Chefe da AGESP, do interesse da CONDEPE em colaborar com a FUNAI no referido levantamento, dada a não disponibilidade de técnicos, em número suficiente e preparados para sua execução.
- k) Orientação do Exmo. Senhor Presidente da FUNAI quanto à atuação a ser desenvolvida e do posicionamento do Órgão quanto ao processo de auto-identificação do "grupo" denominado "Kapinawá" e dos contatos a serem mantidos com as autoridades locais do Município de Buíque, bem como com os elementos responsáveis pelos conflitos.

V) - Atividades desenvolvidas na 3a. DR:

- a) Contatos com a 3a. DR visando informes sobre a atual situação daquela sociedade e das medidas adotadas pela mesma face a situação de conflito existente com os regionais (fazendeiros):
 1. Segundo a referida Delegacia Regional, fêz-se necessário contatos com a Delegacia de Polícia Federal (Recife), deslocando-se a cidade de Buíque (PE) com equipe composta pelo Dr. Agildo Soares (Delegado de Polícia Federal), Marcos Ribeiro Guimarães (Agente), Cláudio Pereira Paz (Agente) e Senhor Silvio Santos (Escrivão).
 2. Colaboraram, também, com aquela equipe, os integrantes do Batalhão de Polícia Militar da cidade de Ar

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N. DE FUNAI 497/82
FR. ENTIDADE
14
60

co-Verde (PE), recebendo apoio daquela entidade, na pessoa do Tenente Coronel Araújo (Relatório sobre atritos envolvendo componentes da tribo Kapinawã e o fazendeiro Zuza Tavares e seu irmão Arlindo/3a. DR datado de 18.01.82).

3. Conhecimento da situação atual que, segundo o Sr. Marcos Levay, Delegado Substituto da 3a. DR, era de tranquilidade e sem vestígios de novos conflitos após as medidas adotadas pela Polícia Federal local, bem como de que não haveria necessidade do assessoramento daquela Regional quando do desenvolvimento das atividades das servidoras da AGESP entre os "Kapinawã".

b) Medidas adotadas durante a permanência no campo:

1. Solicitação a Polícia Federal de Arco-Verde para enviar reforço policial, a fim de minimizar a intensidade dos conflitos, haja visto o tiroteio ocorrido na primeira quinzena do mês de janeiro, registrado nesta delegacia no dia 14 daquele mês, considerando-se as ameaças que ocorreram após tal fato, com relação a população de Mina Grande, caso tentassem ir a feira semanal, realizada no Município de Buíque.
2. Solicitação de informações a 3a. DR referentes ao Sr. Zé Índio, Duca e famílias originárias do PI Kambioã, (necessitando de maiores detalhes).
3. Notificação a FUNAI/BSB/3a. DR acerca dos missionários insufladores do CIMI, a frente do conflito ocorrido na primeira quinzena de janeiro: Felício Luís Fristch e Fábio, integrantes da regional Sergipe, (Propriã?).
4. Contato com o Sr. Geraldo de Melo, indigenista há trinta e cinco anos, Chefe do PI Xukuru, que prestou importantes informações acerca da população de Mina Grande e Kambioã.

PROC. Nº FUNAI 497/82
= 07

5. Complementando o item 1, das medidas adotadas durante a permanência na área denominada "Kapinawá", foram reiteradas junto à Delegacia de Polícia de Buíque, através de seus responsáveis na pessoa do Sargento Campos da necessidade de fixar um agente policial naquela área de conflito dado o clima de tensão interna, a cisão existente dentro do grupo, o que fatalmente levaria à maiores desentendimentos e as dificuldades financeiras decorrentes dos "juramentos de morte" caso viessem a comercializar seus produtos na feira daquele Município (Buíque).
6. Nesse mesmo sentido, foram as representantes da FUNAI informadas de que não havia necessidade de fixar policiais naquela área uma vez que o clima era de tranquilidade e de que nada mais era que agitação do grupo sem maiores conseqüências. Seria, porém, segundo o responsável de Polícia da Cidade de Arco Verde, adotada a medida, de deslocamento do Senhor Zé Índio até à Delegacia próxima onde seria alertado e orientado da situação atual que em nada demonstrava, segundo o referido policial, razões para novos conflitos e desentendimentos.

c) Medidas adotadas na 3a. DR quando do retorno:

Considerando que aquela situação (exposta nos itens 1, 2, e 3)

1. Não foram levadas em consideração pelas autoridades policiais e pela 3a. Delegacia Regional (Recife), e a Brasília (contatos telefônicos ao Senhor Antonio (rádio-telegrafista), ao Delegado Substituto (Dr. Marcos Levay), ao Prof. Inaldo (AGESP) e Cel. Zanoni (AGESP), quando do retorno do grupo de trabalho àquela Regional, as solicitações para a presença de policiais na área.
2. Deve-se também registrar que estas ocorrências foram levadas ao conhecimento do Exmo. Senhor Presidente da FUNAI, em Recife (31.01.82), havido sido feito o alerta, à exemplo de contatos anteriores com a FUNAI de

PROCC. N.º FUNAI 497/82
Fls. 16 = 08 =

que toda e qualquer definição étnica do grupo deveria permanecer, face a não conclusão dos estudos genealógicos e históricos, em caráter confidencial uma vez que o "grupo Kapinawã" veio a ser alvo de estudos e preocupações da Diocese do Nordeste, do CIMI e de regionais inescrupulosos e "assassinos" que não mediriam conseqüências para exterminá-los quer como "brancos", quer como "indígenas*.

3. Ainda, nesse sentido, não se registrou junto à 3a.Dr, qualquer medida em reprimir, acautelar ou deslocar-se elementos da polícia local àquela área de Mina Grande, apesar da preocupação e subsídios levados ao conhecimento daquela Regional que, cientificada do caráter confidencial determinado pelo grupo da FUNAI (AGESP), desde o iniciar de suas pesquisas, deixou claro adotar medidas voltadas à proposta dos 900ha de terras a serem doados bem como de manter assistência aos "Kapinawã", até a conclusão daquelas pesquisas.
4. Considerando-se, ainda, as conseqüências irreversíveis de um choque armado entre "índios" e fazendeiros da região, uma vez que o grupo de Mina Grande alertava para sua defesa a qualquer preço, se atacados ou tocados no seu deslocamento para a roça abandonada há algumas semanas, os representantes da FUNAI (AGESP) solicitaram aos mesmos a necessária colaboração com a referida Fundação, o diálogo e a harmonia, sem qualquer possibilidade de permitirem novos conflitos.
5. Também foram alertados que a Polícia de Buíque, de Arco Verde, a FUNAI (3a. DR e AGESP) estavam cientes do clima de tensão (o que contraria o exposto pelo Senhor Delegado Substituto daquela Regional), havendo sido solicitado, pelas servidoras naquela área um agente policial para acompanhá-los, enquanto daquela situação de intranqüilidade.
6. Todavia, até o retorno destas servidoras, nenhuma notificação ou providência, nesse sentido, foi adotada uma vez que as autoridades policiais de Buíque e de

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º 09 =
14
FUNAI 197/82

Arco Verde a consideravam desnecessárias as reuniões e o diálogo a terem com o Senhor Zé Índio, tranquilizando-o e aos seus seguidores.

7. Cumpre-se, ainda, registrar, a convocação das servidoras pelo Senhor Delegado Substituto para uma reunião no dia 31.01.82 às 15 horas na sede da 3a. DR com o Senhor Presidente da FUNAI, quando então seria exposta a atuação desenvolvida na região, o que veio a ser reiterado pelo Cel. Zanoni, em contato telefônico, face a gravidade da situação e a adoção de novas medidas, se assim fosse considerado naquela reunião.
8. Porém, às 16.45 tomou-se conhecimento de que a reunião havia sido realizada pela manhã e que o Exmo. Senhor Presidente apenas havia tomado conhecimento da presença das servidoras e não, conforme informou o Senhor Delegado Substituto, da necessidade do contato diante da situação existente. Assim sendo, manteve-se contato telefônico com o Exmo. Senhor Presidente, através do qual o Senhor Delegado não esclareceu a necessidade do diálogo pessoal das servidoras, marcando para o dia seguinte um encontro na residência onde se encontrava hospedado.

Face a situação, uma das servidoras veio a manter o contato telefônico a fim de esclarecer as razões da nossa solicitação, no que foram atendidas no dia seguinte, expondo-se as etapas do trabalho e medidas a serem adotadas e da necessidade do caráter confidencial quanto as referidas atividades.

Obs: Faz-se necessário venha a ser esclarecido que os contatos telefônicos mantidos nos dias 26/01/82, 27/01/82 para a 3a. DR, excluindo-se o primeiro autorizado a cobrar pelo radiotelegrafista, Senhor Antonio e o segundo, visando reiterar o exposto nos itens 1, 2 e 3, sub-item V do presente relatório, não foi o mesmo autorizado pela DR visto estar ausente o Delegado Substituto. Face o adiantado da hora, 9.00hs (da manhã), foi efetuado contato a Srta. Anedite, sua Secre

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

PROC. Nº FUNAI 197/88
FIS. 18
RSE

tãria expondo-se todos os fatos anteriormente mencio-
nados.

Fato idêntico ocorreu com a sede de Brasília (AGESP) que, dada a mudança para o Setor de Indústria não mais utilizava o telefone direto daquela Assessoria ao passo que os ramais não tinham autorização para ligações "à cobrar". Assim, foi realizada ligação através de Pesqueira, onde se efetuava levantamento no Cartório daquela cidade e contato com o Senhor Bispo, D. Manoel Palmeira da Rocha, acompanhadas do Técnico Indigenista, Sr. Geraldo Vieira de Melo.

Estes fatos podem ser comprovados através da TELPE e TELEBRASÍLIA, nos dias acima citados bem como ligações efetuadas na 3a. DR, com ônus para as servidoras.

PROC. N.º FUNAI 497/82
Fls. 19
PUB. Nº 11

VI - Atividades desenvolvidas em campo:

- a) Contato com a Delegacia de Polícia da cidade de Buíque, Sargento Campos, através do qual obteve-se orientação para o deslocamento a Mina Grande e apoio, caso necessário.
- b) Contato com a liderança do grupo denominado "Kapinawá", representada pelo Cacique, Senhor João Manoel Filho e pelo "Pajé", Senhor José Antônio dos Santos (Zé Índio).
- c) Levantamento sócio-econômico daquela sociedade mediante entrevistas com as 57 famílias existentes no local, censo da população e dados dos informantes mais antigos bem como das causas que ocasionaram os conflitos e relacionadas às invasões e posse das terras.
- d) Contato com a Delegacia de Polícia da cidade de Arco Verde, Tenente-Coronel Araújo, o qual se encontrando ausente, fêz-se representar pelo Sargento Campos que, diante do conhecimento de novas ameaças aos integrantes do grupo "Kapinawá" e a tentativa de agressão aos representantes da AGESP, manifestou a decisão de colocar um destacamento na área de Mina Grande e o devido assessoramento às mesmas representantes da FUNAI.
- e) Todavia, tal determinação não veio a ser cumprida, permanecendo os técnicos da AGESP à espera da decisão do Sargento Gomes que não manifestou interesse em acompanhá-los face ao pagamento aos integrantes do Batalhão da Polícia Militar, o que veio a alterar e prejudicar o andamento das atividades.
- f) Face ao incidente ocorrido, foi convocado o Sr. Zuza Tavares que se fêz acompanhar de seu irmão, Arlindo Cícero dos Santos, prestando, assim, depoimento na presença do Sargento Campos e demais subalternos daquela Delegacia de Polícia.
- g) Contato com a Prefeitura Municipal de Buíque objetivando informes sobre a referida sociedade sediada em Mina Grande e onde constava haver um acervo completo de artefatos indígenas daquela localidade. Comprovou-se, porém,

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º FUNAI 492/1982
Fls. 20 = 12 =

tratar-se de artesanato atualmente confeccionado pelos "Kapinawã" e recentemente adquirido pela Prefeitura.

Quanto ao artesanato ou artefatos de épocas passadas, foram estes destinados à outra localidade, por ordem do atual Prefeito, sem que houvesse maior detalhamento à respeito.

- h) Novo contato com aquela sociedade onde concluiu-se as observações necessárias ao levantamento e as entrevistas, os quais vieram a reforçar os subsídios até então obtidos e transcritos.

Naquela oportunidade, também foram ouvidos, além dos mais idosos, os mais jovens (homens e mulheres) e os elementos componentes das duas cisões existentes na área de Mina Grande, suas causas e possíveis soluções.

- i) Também fêz-se necessário ouvir com alguns elementos da sociedade nacional envolvente de Buíque nas pessoas das autoridades da Delegacia de Polícia de Buíque, membros da referida corporação, Cartório de Buíque, da Igreja local (Pe. Ceslau) e demais pessoas que puderam dar uma visão da realidade do contato entre duas sociedades antagônicas e das causas de sua fricção.
- j) Como complemento dos dados obtidos em campo, verificou-se a necessidade de consultas para pesquisas genealógicas e confirmação das transações legais que envolvam as áreas de letígio de Mina Grande que comprovassem sua identidade étnica:

- Cartório II Ofícios de Notas de Buíque
- Cartório de Registro de Imóveis de Buíque
- Cartório I e II Ofício de Notas de Pesqueira
- Cartório de Registro de Imóveis de Pesqueira
- Cartório de I e II Ofícios de Notas de Garanhuns
- Cartório de Registro de Imóveis de Garanhuns

- k) Considerando-se, ainda, a necessidade de dados históricos que viessem a comprovar a ocupação daquela área por indígenas e respectivos remanescentes, inclusive, do documento original de doação por D. Pedro II, foram consultados:

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

PROC. N.º FUNAI 497/52
Fls. 21 = 13 =

67

- O Senhor Bispo de Pesqueira, D. Manoel Palmeira da Rocha
- O Senhor Bispo de Garanhuns, D. Thiago Postmann
- Biblioteca Municipal de Garanhuns
- Biblioteca da Maçonaria de Garanhuns
- Centro Cultural de Garanhuns
- Arquivo de Cultura de Garanhuns
- Biblioteca da Diocese de Garanhuns*
- Prefeitura Municipal de Garanhuns*
- CONDEPE (Secretaria do Estado de Pernambuco)
- Arquivo jurisdicionado ao acervo da Prefeitura Municipal de Garanhuns*
- Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro do Estado de Pernambuco* (não consultado)
- Instituto Joaquim Nabuco (acervo da seção de microfilmagem) do Estado de Pernambuco*
- Arquivo Nacional do Estado de Pernambuco.

*Deve-se observar que não foram encontrados os responsáveis pela Biblioteca da Diocese de Garanhuns e o Senhor Bispo, D. Thiago face o seu afastamento à Recife por período não confirmado.

Quanto a possíveis documentos existentes na Prefeitura Municipal de Garanhuns e respectivo arquivo, confirmou-se a inexistência de documentos voltados aos séculos XVI, XVII, XVIII e XIX, informação que contraria o depoimento de Zé Índio quanto a localização do documento de doação cedido por D. Pedro II em favor dos "Kapinawá".

O Instituto Joaquim Nabuco, através da Seção de Documentos Históricos, ficou incumbido de proceder à sua possível localização e de contatos com a 3a. DR, caso o mesmo documento de doação viesse a ser localizado uma vez que o referido documento é desconhecido.

Ainda, na seção de microfilmagem, foram levantados e analisados os jornais do período 01.07.1874 à 30.07.1874 visando algum subsídio ou fato histórico relacionado ao termo de doação ao qual se refere o Senhor Zé Índio em suas afirmações.

68
PROC. N.º FUNAI 497/82
Fis. 29
Rubrica

VII - Estudos Antropológicos e Sociais:

a) Habitação:

A população que se autodenomina Kapinawã, localiza-se de forma dispersa na área de 1200ha, não havendo uma padronização no tocante à distribuição de suas quarenta habitações. Estas, são construídas de forma semelhante a dos regionais ou caboclos locais (madeira recoberta por barro batido, cobertura de palha de coqueiro, algumas com um só cômodo e outras com uma ou mais divisões internas que servem de entrada, quartos e cozinha com fogão à lenha) e chão de terra batida.

Utilizam camas com colchão de palha alguns bancos e mesa rústicos de madeira como móveis indispensáveis, além de redes.

Da mesma forma, são construídas suas três casas de farinha, cujo manuseio no preparo da farinha de mandioca obedece às técnicas não atualizadas, mas bem rudimentares, fabricadas pelos elementos do "grupo", de forma a atender a todos, economicamente.

b) População:

Grupo etnicamente diversificado quanto às suas características pigmentares (pele, cabelos e olhos), as semelhando-se aos caboclos (regionais) locais, altamente miscigenados.

No entanto, face a objetividade da pesquisa física (Antropologia Física) e as variáveis fisiológicas, deve-se acautelar esta pesquisa quanto a conclusões considerações como definitivas em relação aos "Kapinawã".

Nesse sentido, também deve-se observar que um ou mais grupos humanos podem ser portadores de "características comuns por serem esses caracteres adequados à adaptação e por terem as populações expostas as mesmas

PROC. N.º FUNAI 497/82
= 25 =
23
Rubrica

influências seletivas do meio e por não entreterem uma relação particularmente íntima"*. Rubrica

Apresenta a sociedade "Kapinawã" atualmente, uma população composta por cinquenta e sete famílias (extensas) perfazendo um total de quinhentas e cinco pessoas, compõem a população de Mina Grande, o que demonstra elevado índice migratório. Mais de 50% dos habitantes não são portanto, originários do local, apesar de insistência por ocasião do preenchimento dos formulários, em afirmar que nunca se afastaram do referido local. Por outro lado, a manipulação dos sobrenomes ou o total desconhecimento quanto aos mesmos, dificultou a comprovação sobre a procedência destes indivíduos, mediante pesquisas efetuadas nos cartórios dos Municípios de Buíque, Pesqueira e Garanhuns. Constatamos, entretanto, conforme mencionado anteriormente, que a maioria da população procede do primeiro.

No entanto, deve-se observar a presença de famílias que procedem de áreas mais distantes desta micro-região, como por exemplo: Município de Alagoinha, Mina Grande, Sítio dos Macacos, Brejo de Fora, Catimbal, Garanhuns, Julião e área indígena Kambioã (duas famílias), ao que tudo indica, devido a desentendimentos ocorridos com a população jurisdicionada àquele Posto Indígena, (radiograma nº 13/3a. DR de 27.01.82, rerando o de nº 148/3a. DR) confirmam as denúncias.

Cerca de 50% dos habitantes de Mina Grande afirmam haver sido registrados e nascidos naquela localidade e poucos outros têm conhecimento de que seus ancestrais tenham fixado e em que época, naquela localidade.

c) Quanto ao seu sistema de parentesco não deixaram entrever nenhuma terminologia em relação ao mesmo que viesse a permitir uma análise em maior profundidade da existência de uma organização social complexa.

Nesse sentido, verificou-se a necessidade de aplicação da metodologia genealógica visando uma análise do sistema de parentesco que, aparentemente, não

*Royal Anthropological Institute of Great Britain and Ireland, p.21.

difere dos demais regionais face à assimilação dos hábitos sociais da população do Nordeste, apesar de identificarem-se como "caboclos".

Deve-se observar, porém, a frequência de casamentos entre primos do mesmo grau, não sendo frequentes os casamentos com elementos não fixados ou aceitos pela referida sociedade, a qual, tudo indica, isolar-se como grupo composto por parentes próximos.

A autoridade máxima vem a ser exercida, dentro do grupo familiar, pelo pai a quem cabe a maior parte das atividades econômicas (roça individual), sendo auxiliado pela esposa e filhos que variam de idade.

- d) População analfabeta em quase sua totalidade ou seja, 70%, sendo raros os que realmente sabem ler e escrever. A maioria, pois, assina o próprio nome sem saber o que, na realidade, assina.

Não há escola ou professora no local permanecendo as crianças entregues aos cuidados dos pais ou dos irmãos mais velhos que, a partir dos cinco anos; em especial, as meninas, passam a assumir a direção da casa quando da ausência dos pais.

Segundo os informantes, nunca houve uma preocupação, por parte da Prefeitura local, de prestar uma assistência àquela sociedade, excluindo-se as promessas do atual Prefeito de Buíque que, diante das próximas eleições, possivelmente implantará uma infra-estrutura para atender a 50% das crianças em idade escolar e construir uma estrada que possibilite um melhor acesso à cidade de Buíque.

No entanto, afirmam alguns da existência de uma professora que recebe, mensalmente, um salário voltado a uma função que não exerce, assinando em Buíque e não prestando o auxílio que necessitam na área educacional. Trata-se da Senhora Maria Ferreira de Moura da Silva, parente do Senhor Vicente Ferreira, ambos pertencentes ao grupo não seguidor às idéias do Senhor Zé Índio.

- e) As condições higiênicas e de saúde são as mais precárias possíveis dadas as suas atuais condições econômicas e ambientais que impedem aquela sociedade de ser portadora de melhor estado de saúde, agravados pela ausência de uma assistência na área em que habita bem como do difícil acesso a cidade de Buíque.

Nesse sentido, em nada difere aos demais habitantes da região do Nordeste, inexistindo, segundo observado, nenhuma presença de crenças ou rituais relacionados aos hábitos de limpeza, segundo alguns grupos étnicos.

O número de óbitos registrados no decorrer do ano de 1981, de crianças menores de dez anos chega a ser alarmante, cerca de 20 crianças faleceram em decorrência de doença não diagnosticada (inchaço, língua branca, tremores, febre) e da ausência de um controle médico uma vez que, somente algumas, chegam a ser vacinadas em Pesqueira.

- f) A documentação dos habitantes de Mina Grande constitui em carteira de aposentadoria, certidão de nascimento, de batismo (a maioria), de casamento, título de eleitor e reservista raros.

Não têm noção da necessidade de serem identificados como cidadão, através da carteira de identidade, inexistindo qualquer orientação nesse sentido aos chefes de família e às mulheres, as quais, quando viúvas, não têm condições de receberem o Montepio do marido, ficando à mercê da caridade de parentes ou filhos, quando estes residem no local.

- g) Quanto aos estudos antropológicos realizados, pode-se assegurar da inexistência de traços culturais indígenas ou mesmo qualquer semelhança, possivelmente em decorrência da profunda simbiose cultural ocorrida em suas relações no passado.

A favor de sua identidade, como indígena, o grupo apresenta a "dança do Toré", a qual alguns cha

PROCC. Nº = 18 =
Fis. 26
497/32

72

mam de "divertimento", sendo a figura principal o Pajé (ou Xamã) que evoca os "encantados" (espíritos sempre portadores de palavras de conforto ou prestando favores).

No entanto, trata-se de ritual de origem africana na medida em que o próprio Pajé é membro da "Associação Espírita dos Cultos Afro-Aborígenes do Estado de Pernambuco", sócio contribuinte (Registro nº 879) para incorporar sua entidade protetora, o Índio Carnijó Gangoré.

Informou o Senhor Zé Índio incorporar espíritos (encantados segundo os regionais) de países como a Judéia e Samaritana (?) que, segundo ele próprio, "são países que ficam no estrangeiro".

Para os regionais, porém, trata-se do ritual denominado "Xangô", denominação genérica da Macumba realizada no Nordeste. Entretanto, no entender do Senhor Zé Índio, o "Toré" que realizam "é legitimamente indígena".

De acordo com o exposto pelo Senhor Vitalino Moisés Monteiro, um dos seguidores fiéis e vidente do Senhor Zé Índio, o "Toré" é precedido de prece para "abrir o terreno" e encerrado com nova prece "para fechar o terreno" no local denominado Cruzeiro, área central da "aldeia", onde se encontra fixada uma cruz de madeira pintada em tom azul e enfeitada por flores e fitas coloridas. Para o grupo, em si, trata-se de área sagrada onde realizam e participam os que são considerados membros daquela sociedade do ritual denominado "Toré".

Segundo, ainda, o Senhor Vitalino, recebem "informações do além", orientações, indicação de pessoas estranhas ao grupo que os visitarão, à exemplo dele próprio que teve uma visão da chegada das servidoras da FUNAI e do motorista da 3a. DR, Senhor Paulo Cirilo.

PROC. N.º FUNAI 497/2007
FIG. 27 19 =
19/08/07

73

As pessoas que são incorporadas são consideradas como "especiais", "preparadas" para aquelas funções religiosas. Distinguem-se das demais, durante a "manifestação", trajando roupas próprias como os adornos de palha (aricurí), enfeitados com desenhos em papel laminado azul e verde e dançando ao som do maracá (ocarã), pintado em azul, executado e dirigido pelo Pajé.

Afirma que "uma luz desce do céu" e a manifestação se processa, enquanto o grupo, em fila, vai rodeando o cruzeiro e dançando. Uns "encantados" "baxam tranquilos" outros, "pertubadores", "são mandados embora". Falam com qualquer pessoa que manifeste desejo em saber de algo familiar ou assuntos diversos. Porém, antes da meia-noite, devem concluir os "trabalhos", período em que tudo volta ao normal.

Caracteriza-se esta ocorrência a realização do "Toré" por vários elementos ligados ao chamado grupo "Kapinawá", no patamar da igreja local (Buíque), quando da visita do Senhor Bispo de Pesqueira, D. Manoel Palmeira da Rocha que dissolveu o ritual, proibindo-o determinantemente na "Casa de Deus".

Tal fato teve como antecedentes, as diversas "incorporações" manifestadas ao comando do Senhor Zé Índio, perante um público considerável da cidade de Buíque e entre os presentes, autoridades convidadas que presenciaram desmaios, contorções nas escadas da igreja, de forma desordenada.

Porém, o ponto culminante veio a ser a interferência de um Índio Fulni-ô, não identificado, o qual descaracterizou o "Toré", confundindo o grupo pelas diferenças entre o realizado em sua sociedade indígena e o presenciado em Buíque.

Inexistem tabus ou práticas proibidas, as quais somente podem ser conhecidas, se consolidada a confiança do grupo quanto à sua organização social, econômica, política e religiosa.

Da mesma forma, não mencionam a existência de rituais que possam ser identificados como indígenas, como por exemplo, os "ritos de passagem", excluindo-se o "Toré" e o "Samba do Côco", ambos resultantes de um processo de simbiose cultural.

- h) A religiosidade do grupo, pois, se baseia em crenças de origem umbandista, cujas forças são manipuladas pelo "Pajé". Sua aquisição de conhecimentos mágicos merece uma atenção especial. Membro integrante da "Federação de Umbanda de Recife", e sócio contribuinte, o Sr. Zé Índio, já realizou cursos na referida Associação, possuindo três registros sob o número 879 que confirmam sua participação na mesma, incluindo um registro para suas "entidades protetoras", os "Índios Carnijó Gongoré". Exerce a função de fiscal aos terreiros de umbanda mensalmente, em áreas circunvizinhas a Mina Grande, mediante licença obtida naquela Federação.

Entretanto, a indianidade do grupo é afirmada entre outros recursos, por meio da realização da dança do "Toré", manifestação comum nos grupos indígenas nordestinos, porém o grupo de Mina Grande realiza tal prática sob forma de configuração especial: semanalmente ao redor de um espaço circular denominado cruzeiro, onde se encontra na cruz azul enfeitada com flores e fitas de plástico branco, localizado ao centro, o grupo sob a liderança do Pajé, dança ao seu redor. Após a incorporação deste, seguem-se imediatamente várias incorporações, inclusive de crianças, ("até crianças de seis meses pode receber manifesto"), que ao atingir o apogeu de estados de transe, se atiram uns sobre os outros ao chão. Neste momento, o Pajé munido do maracá se aproxima, e conversa com os "ME DIU", procura saber o que desejam, ou a mensagem que irão transmitir, (receitas), sempre verbalizadas em outra língua.

Os "MEDIU" são portanto, pessoas especiais que possuem dons por meio da "carne, o corpo convida e vem". Existem entretanto, duas categorias especiais:

1. MEDIU ESCRIVENTE:

"Aquele que tem aquilo na memória e sabe escrever bem, manifestado, escreve melhor".

2. MEDIU MECÂNICO:

"Aquele que sabe fazer um bolo de ferro, colocar no fogo e fazer um machado, uma foice ...

Dessa forma, dançam o chamado Toré ou Cafurna "vestidos no KARUÁ", (fibra), se estendendo do pescoço até as pernas.

Em volta do cruzeiro realizam promessas de dançar, duas, três rodas em volta do cruzeiro, a exemplo de uma menina de nove anos aleijada que ficou completamente boa.

Quanto aos espíritos, ou "encantados", existe a "Nação de Caboclinhos do Mato ou Caipirinha", entidades masculinas e femininas não doutrinadas, de altura baixa e cabelos compridos. Os caboclinhos são aqueles que invadem a cerca do pequeno proprietário Zuza Tavares, carregando seu material. Tal é o discurso apresentado pelo Sr. Zé Índio que para justificar a invasão propriamente dita, quando questionado pelo último.

Chamamos atenção para o poder de coação exercido pelo Pajé sobre o grupo como um todo, claramente demonstrado pela tentativa de inibir os mais velhos que verbalizam informações quanto ao histórico de ocupação da área de Mina Grande, ao mencionar o considerável número de negros que habitavam a Serra da Mina Grande, conhecida por seu elevado teor de salitre, e que constituíam uma espécie de núcleo fechado (possivelmente um quilombo), temidos na região, conhecidos como "Cabanos". Posteriormente, por meio do processo

de miscigenação em andamento, forma-se um segundo núcleo no qual convivem negros, índios, (caboclos) e brancos. Esse discurso teve que ser paralisado devido ao nosso receio quanto as conseqüências que poderiam recair sobre essas pessoas após nossa saída da área.

A coação exercida por meio das forças que manipula, também atinge o fazendeiro, pois o Sr. Zé Índio lhe informou que por seu intermédio, os Srs. Manoel Cabral, Nelson de Paula e o Dr. Antenor*, advogado deste último, morreram devido a acidentes automobilísticos, graças a sua atuação. "O último que restou" foi o Sr. Zuza e seu irmão Arlindo, porque são "curados e catimbô não pega".

- i) Nota-se aqui uma nítida influência da Igreja local, através da presença dos religiosos Padre Ceslau (Buíque), Fábio e Felício Luís Fristch (Missionário CIMI), Padre Zé Maria (Pesqueira), do Senhor Bispo D. Mariano Palmeira Rocha (Pesqueira), Senhor Bispo D. Thiago (Garanhuns) e Pe. Estevão (Arco Verde) que se preocupam em evangelizá-los e auxiliá-los dadas as suas condições de desamparo como "indígena" ou "aquela pobre gente".

Paralelamente, "Toré", "Xangô" e religião católica caminham e convivem numa mesma área sem atritos ou divergências até agora demonstrados.

Este fato vem a ser confirmado quando a participação daquele grupo de Mina Grande em missas celebradas na área do cruzeiro bem como de missa celebrada, em favor do referido grupo, na cidade de Buíque, na paróquia local.

Ainda, quanto às práticas religiosas e crenças em poderes sobrenaturais, segundo o Senhor Zé Índio, vem ele próprio a ser responsável pelas práticas mágicas que, na visão dos regionais, assume, a função de bruxaria ou feitiçaria, além de exercer o poder de adivinho, convertendo-se em veículo do espírito que a ele se incorpora e que vem, assim, a transmitir seu

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º FUNAI = 497/82
Fls. 31
Rubrica

pressãgio ou sua mensagem em linguagem normalmente em pregada naquelas reuniões.

Dessa forma, o Senhor Zê Índio, mediante vários informantes ouvidos, vem a exercer uma coação ao nível mágico sobre aquela sociedade suscetível e fácil de ser conduzida dadas as suas condições emocionais e concepção limitada do seu próprio conhecimento.

Inexistem tabus ou práticas proibidas, nada sendo revelado nesse sentido.

- j) Quanto ao conhecimento cultural adquirido pelo "grupo", veio este a ser transmitido oralmente (de pai para filho ou dos mais idosos para os mais jovens), considerando-se o alto grau de analfabetismo e o desconhecimento, de forma clara e precisa, da própria origem do grupo como indígena.

Este conhecimento obedece ao mesmo processo dos grupos humanos da região diversificando-se pela liderança coercitiva do Pajé e do Cacique, líderes não considerados naturais e estranhos ao meio.

Não foram identificados ou deixaram entrever, qualquer informe relacionado à sua cosmologia, as estações do ano, o clima, o calendário, meios de registrar as ocorrências, datas ou idades. Desconhecem, no entanto, as mulheres, o censo das medidas de valor da moeda corrente, entregues que são à uma escala de inferioridade ao domínio do homem (característica notável mais acentuada).

Apesar da inexistência de lendas sobre origem do grupo, há as chamadas "estórias" contadas pelos mais idosos (os antigos) sobre a presença de índios, negros (cabanos) e caboclos, transmitidas, oralmente, pelos seus bisavôs.

Entre as "estórias" narradas, encontra-se a do Senhor Firmino Gomes da Silva, bisneto do Alferes Félix Machado Gomes da Silva, conhecido como "Rei dos

Índios", casado com D. Maria Constança da Conceição, índia (ignora a origem), que veio a amançar duas aldeias indígenas. (Anexo Rel. da Dolores).

De uma forma geral, alegam uma descendência indígena, ignorando ou não lembrando os nomes de seus pais, avós, bisavós (alguns apelidos) e locais de nascimento.

k) Liderança:

A liderança exercida pelo Sr. Manoel dos Santos, Cacique é artificial e induzida, na medida em que até o período que antecede a sua chegada, inexistia um sistema de chefia. Devido a "simpatia" que obteve junto a população ora investida, foi acolhido como líder do grupo. Este é o discurso apresentado pelo Sr. Duca, a fim de legitimar o exercício do papel que pretendia exercer. Sabemos entretanto, que antes da "simpatia" que conquistou, o Sr. Duca se apresentou ao grupo como índio Kambioã e cacique dos "Kapinauã". Quanto a seu substituto, o grupo ainda não pensou sobre o assunto, porém como insistíssemos, responderam que seria seu filho, que provavelmente se encontra em Petrolândia, pois na verdade, não sabem onde o mesmo reside no momento.

- 1) O artesanato vem a constituir uma das duas principais fontes de renda do "grupo" vendida no comércio local à preço mínimo para os que se interessam em adquirir objetos voltados ao uso diário.

Divide-se o referido artesanato em cestaria e cerâmica além de anéis e colares confeccionados, raramente, de côco e sementes do mato.

A cestaria é idêntica aquela confeccionada pelos regionais ou população do nordeste, empregando-se a matéria encontrada na região (caroã e uricurí), diversificando-se quanto a técnica utilizada (entrecruzados e enrolados), além das técnicas utilizadas para

o processo de secar, separar as fibras, amaciar e tin gir (verde ou maravilha), permanecendo o tom da palha natural.

Confeccionam chapéus de palha, cintos, bolsas, cestos pequenos e tapetes, bem como os vestuários dos iniciados ao culto do "Toré".

Praticam a cerâmica segundo os moldes tradicionais da região, dada a grande quantidade de argila (barro) encontrado, obedecendo às técnicas de modelagem e cozimento nos fogões à lenha, assumindo a tonalidade escura e negra, estas após algum tempo de uso. Internamente, são mais claras, variando seu tamanho de acordo com as necessidades da família.

São utilizados os vasos como panelas para cozinhar os alimentos além de pratos para o uso diário, sem haver qualquer espécie de decoração ou formato mais original ou mesmo que venha a ter outra função senão aquelas já mencionadas.

- m) A farmacopéia do "grupo" e o tratamento utilizado obedecem, também, às práticas mágico-religiosas exercidas pelo Pajé. Nesse sentido, o Senhor Zé Índio "receita" chás ou infusões e banhos e "lambedor" (chá com mel) que, acompanhados de "rezas", procuram minimizar o estado febril de um paciente ou uma dor ou mesmo ou tras manifestações que dependam de sua interferência.

Entre os chás utilizados, encontram-se a casca de jatobá (febres), agrançu (gripe e tosse), eucalipto (para crianças), ervacidreira (dores em geral), joã com café, carôço de imbú (avelhídio, isto é, olhos), erva-doce (para crianças), flor da colônia (coração), sabugueiro e, para banhos, emburana de cheiro.

De maneira geral, as doenças mais graves e persistentes são tratadas no centro médico de Buíque, sem haver possibilidade de acompanhamento e controle dos medicamentos prescritos, estes quando adquiridos.

n) A linguagem falada no grupo é que realmente predomin na vem a ser o Português com acentuado regionalismo ' local.

Segundo o Senhor Zé Índio, além dele, somente um antigo morador da região de Mina Grande, de noventa anos de idade e cego, chamado João Machado, fala a língua dos "Kapinawá". Residente em Cabo do Canto, mantém-se afastado dos demais, sendo impossível um contato que possibilitasse uma informação lingüística mais segura.

Trata-se, conforme informação do Senhor Zé Índio, de língua pertencente ao tronco Tupi-Guarani, citando algumas palavras que o restante do grupo afirma desconhecer como "utoxômi" (melancia), "adocica" (banana), "adepô" (água) e outras.

Não foram observadas qualquer manifestação mí mica (gestos) ou mesmo expressões que pudessem indicar uma forma de comunicação, excluídas aquelas de amedrontamento, desconfiança e coação.

Apenas o Sr. Zé Índio conhece alguns vocábulos do idioma "indígena", segundo sua informação, pertencente ao tronco Tupi-Guarani, há medida em que mencionava a denominação "indígena" para certos vocábulos como água, fogo ..., observamos o interesse de um dos habitantes em apreendê-los naquele instante. Ainda de acordo com sua informação, apenas aquele Senhor de 91 anos de idade fala a língua do grupo, o qual não tivemos acesso, pois na opinião do Senhor Delegado de Polícia local, Sargento Campos, sua residência somente era acessível por meio de helicóptero.

Supomos que o referido idioma é, na realidade, o resultado de um processo de simbiose cultural, do qual participaram negros, índios e brancos, particularmente nos séculos XVII, XVIII e XIX, na chamada Serra da Mina Grande, local no qual o grupo alega a presença de restos mortais indígenas, justificativa '

PROC. N.º FUNAI 497/82
 FIS. 35
 Rubrica adicional pa
 = 27 =

arqueológica que utilizam como recursos adicionais para fundamentar sua etnicidade.

o) Divisão de Trabalho

Semelhante a de qualquer família de pequenos agricultores da região:

<u>Atividades Femininas</u>	<u>Atividades Masculinas</u>
Roça (colheita e plantio)	Roça (preparo colheita e plantio)
Artesanato	
Atividades Domésticas	

p) Trabalho Infantil:

Segue a categorização por sexo, a partir dos quatro anos de idade.

Unidade de Produção: Agricultura *

Tipo de Produção: Roças individuais

Principais Produtos: Milho, Mandioca.

Frutas: Melancia, Mamão, Cajú.

Atividades Criatórias: Galinhas e Cabras (número diminuto).

OBS.: Apenas o Cacique possui uma pequena criação de gado. Este juntamente com o Sr. Zé Índio, possuem uma pequena "fazenda" próxima a área indígena Kambioã (?)

Ecossistema: área de provável ocupação recente, há cerca de cinquenta anos.

q) Relação de comercialização com a sociedade envolvente

As relações de comercialização com a sociedade nacional envolvente são frequentes, efetivadas mediante a venda de produtos tais como: artesanato, milho,

mandioca e farinha, realizada semanalmente na feira de Buíque.

r) Solidariedade de grupo e segmentos desviantes

A consecução de atividades que objetivam alcançar os interesses do grupo, retratadas por meio das viagens realizadas pelo Sr. Zé Índio e Duca a FUNAI/BSB/3a. DR, é realizada mediante a solidariedade grupal por meio de suas economias. Entretanto, existe um pequeno grupo desviante que não apoia nem o Pajé nem o Cacique, e que gostariam inclusive de vender seu pequeno lote de terra, abandonando Mina Grande. Este "grupo que não colabora", mantém relações de amizade com o fazendeiro Zuza Tavares. Representam a "chamada gente de fora", seja pelas dificuldades de sobrevivência, seja por não se aproximar do objetivo acerca do reconhecimento de identificação étnica, é tido como o grupo que coloca o Sr. Zuca a par dos acontecimentos em Mina Grande, considerados como "aqueles que levam as notícias pro fazendeiro".

O Sr. Zé Índio acompanhado por um pequeno contingente, evitou ao máximo que o grupo desviante participasse do censo familiar, bem como de um diálogo que demonstraram interesse em manter reservadamente. Estes recusaram-se a retornar ao local das entrevistas, afastando-se em geral, amedrontados. Não insistimos na aproximação com estas pessoas, devido aos atritos que poderiam ocorrer após nossa saída da área.

- s) Pressupõe-se a existência de um "cemitério indígena", ainda não confirmado. Segundo as informações obtidas junto ao Sr. Geraldo Vieira de Melo, os referidos vestígios são encontrados à superfície, como por exemplo, as vestimentas indígenas, que passaram a ser encontradas recentemente, não sendo possível portanto, a obtenção de informações quanto sua antigüidade. Faz parte desse tipo de fonte, a existência de um crânio com as características antigas (?), não enterrado.

Segundo as informações da população de Mina Grande, o próprio "solo" tem conservado intactos os referidos vestígios. Mencionaram a presença anteriormente acerca da presença de um pesquisador no local onde se encontra o cemitério, que sem identificar-se levou algum material para exame, não mais retornando.

Tal material pode fazer parte de antigos movimentos revolucionários na região, (comprovadamente refúgio de cangaceiros por volta da década de 30), confirmar a presença de negros, por ocasião da formação e dinâmica dos quilombos, ou então se referir, a vestígios indígenas (?).

VIII - Situação Jurídica Atual do Grupo:

- a) Difícil relacionamento entre os elementos do "grupo" ou posseiros com os fazendeiros Sr. Ernesto, Sr. Pedro Bezerra, Sr. Zuza Tavares e seu irmão Arlindo Tavares e Dr. Romero, advogado de nome em Recife.
- b) Total ausência do real conhecimento de sua situação jurídica, envolvendo os atuais limites da área ora ocupada ou seja, do espaço que lhes cabe por direito ou mesmo daquele que ora pleiteam junto à FUNAI.
- c) Segundo um dos membros do grupo, Senhor Vitalino Moisés Monteiro, houve várias transações comerciais da área atualmente em litígio, sendo interrompido no início de sua explanação pelos seguidores do Senhor Zé Índio e acusado de "estar variando" pela idade avançada.

Retirou-se bruscamente do local das entrevistas, não mais retornando para reiniciar seu depoimento uma vez que foi apontado ao Pajé como um informante não considerado idôneo pelas informações discordarem das fornecidas pelos líderes do "grupo".

- d) No entanto, o mesmo Senhor Zé Índio, menciona uma doação, por herança, registrada em documento (não sabe se

lavrada no Cartório) da área de Mina Grande, documento aquele apreendido pelo Major Teotônio de Aquino, o qual jamais o devolveu aos legítimos proprietários do local.

- e) Alega, ainda, da existência de documento de doação de terras assinado pelo Imperador D. Pedro II, à pedido da Princesa Isabel e, segundo outros, assinado por ambos e datado de 30.07.1874.
- f) Proposta de doação de 900ha de terras, em área próxima aquela que habita o "grupo", pelo Dr. Romero, um dos fazendeiros vizinhos e cuja proposta vem sendo rejeitada pelo Sr. Zé Índio que deseja fixar-se na área atualmente ocupada pelos chamados "Kapinawã" e em litígio com o Sr. Zuza Tavares.
- g) Consta haver no BANDEPE, de Pesqueira, uma hipoteca da área de propriedade do Senhor Romero, não se sabendo as condições e a real área hipotecada.
- h) Tentativa de fraude de documento voltado à escritura de idenização das terras, hoje ocupadas pelo grupo, quando da presença do Senhor Sebastião França mais conhecido como Bastião Cachaça, o qual tentou ludibriar o "grupo" com perfurações do solo visando obter caulim que os tornaria ricos, se devidamente explorado, (perfuração de mais de 2m de diâmetro) próximos ao Cruzeiro, onde permanecem como foram deixados pelo Senhor Sebastião França, o qual "fêz mais coisas erradas do que certas".

Enquanto assim agia, o referido Senhor relacionou os nomes dos habitantes mais antigos da área, sendo, mais tarde, os mesmos chamados à deporem diante do Senhor Juiz de Direito da cidade de Buíque, a fim de que confirmassem a sua intenção de lavrarem uma escritura e respectiva idenização das terras que julgam lhes pertencer.

No entanto, comprovaram mediante alguns documentos (carteira profissional, certidão de batismo,

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º FUNAI 497/82
39 = 37 =

certidão de nascimento) não seriam os mesmos nomes cor-
respondentes aqueles que constavam na relação apresen-
tada no Cartório de Buíque bem como da relação exis-
tente entre o Sr. Sebastião França e os grileiros lo-
cais.

O referido Senhor, procurado pela justiça, en-
contra-se foragido e ameaçado pelos chamados "Kapina-
wã", os quais já o procuraram em Catimbal, sua última
residência.

- i) Consta, ainda, segundo depoimento transcrito do fazen-
deiro Zuza Tavares na Delegacia de Polícia de Buíque,
em 27.01.82, que as terras hoje ocupadas pelo grupo,
pertenceram, primeiramente, ao Senhor Luiz Tenório Ca-
valcante.
- j) Posteriormente, falecendo, os herdeiros vieram a ven-
der a parte que lhe coube como herança ao Senhor Ma-
noel Cabral, o qual veio a indenizar alguns dos possei-
ros que habitavam suas terras.
- k) Vindo, porém, a falecer o referido Senhor foram suas
terras compradas pelo Senhor Nelson Francisco de Pau-
la que procedeu a algumas indenizações aos que conti-
nuavam habitando as mesmas terras por ele adquiridas.
- l) Ao falecer o Senhor Nelson Francisco de Paula, deixou
um débito na praça de Buíque conforme consta uma hipo-
teca paga pelo Dr. Romero da Costa Maranhão, no
BADEPE, em Pesqueira.
- m) Posteriormente, foram as mesmas terras adquiridas pe-
lo Senhor Zuza Tavares em cerca de 530ha, apenas, em
1969 conforme consta a Escritura Pública de Compra e
Venda lavrada no Cartório de I Ofício, Livro 1 e. 2
fls. 68/71 de 27.04.72.
- n) Segundo informes Senhor Zê Índio, o Senhor Vicente Fer-
reira lidera a cisão oposta às suas idéias, havendo
movido ação junto ao INCRA de cerca de 244ha. Alega
que o mesmo não é índio, posseiro amigo do Senhor Zu-
za Tavares com o qual mantém amizade conforme vem ve-

rificando nos dias de feira em Buíque. É proprietário de cinco casas fora dos limites da área e é acusado de ser responsável pelo fogo que atearam recentemente, alegando, na época ser o Pajé o incendiário.

- o) Consta, ainda, haver a Diocese de Pesqueira contratada a Dra. Genny, advogada, para defender as causas do grupo e a autenticidade dos documentos de transações de caráter jurídico porventura existentes.
- p) Estabelecimento de "acordo de paz" firmado verbalmente entre os líderes Kapinawá e fazendeiros locais, especialmente, Senhor Zuza Tavares, perante as autoridades da FUNAI e da Polícia Federal do Estado de Pernambuco até a conclusão dos trabalhos determinados pela referida Fundação.
- q) Tal acordo, porém, segundo o Senhor Zé Índio, não seria cumprido por parte do fazendeiro, uma vez que "o estava jurando" ou seja, ameaçando de morte a qualquer saída sua ou de habitantes outros da área de Mina Grande.
- r) Reafirmação, por parte do Senhor Zuza Tavares do cumprimento de sua palavra, não denegrindo ou ameaçando os chamados "Kapinawá" mesmo que por eles fosse agredido, uma vez que ao Pajé cabia as responsabilidades da discórdia existente na área.

IX - Conclusões

- 1) Que o estudo dos contatos mantidos pelo "grupo" com a sociedade nacional envolvente demonstra haver um reconhecimento, por parte desta, da sua identidade étnica como indígena.
- 2) Que aquela identidade étnica veio a ser conhecida, entre os habitantes próximos à área denominada Mina Grande, quando da chegada dos Senhores Pedro Manoel Filho (Cacique) e José Antonio dos Santos (Pajé), em 1977 oriundos da área Kambioá.

- 3) Que segundo os informes obtidos, o Senhor José Antonio dos Santos nasceu em Pesqueira, excluindo a hipótese de haver nascido entre os Xambioá, onde é ignorado por atritos de família e crime de morte (radiograma nº 13/ /3a. DR de 27.01.82).
- 4) Que, da mesma forma, afirmam descender o Senhor Pedro Manoel Filho das cidades de Mearim, Garanhuns e Xambioá.
- 5) Que a FUNAI, através da 3a. DR, veio a tomar contato com a liderança denominada Kapinawá, em janeiro de 1979 quando da presença da mesma naquela regional, reivindicando medidas contra os conflitos de terra que aflingia o "grupo".
- 6) Que não há vestígios, no aldeamento, de habitações passadas, caracterizando-se a vegetação natural como recente (segundo o Técnico Indigenista Geraldo Vieira de Melo data, aproximadamente, de 50 anos), inclusive quanto ao seu debastamento.
- 7) Que o Senhor Zé Índio (José Antonio dos Santos), afirma conhecer o "grupo" desde 1960 e que, nesta mesma data, veio a "ser preso várias vezes e arrastado pela mata escura".
- 8) Que no Cartório de Buíque consta, após pesquisa dos habitantes registrados naquele estabelecimento e que se auto-identificam como índios, haver sido constatado a troca de nomes o que vem a confirmar que o desconhecem possivelmente o próprio sobrenome por questões ainda ignoradas.
- 9) Que toda a população sediada em Mina Grande, segundo os seguidores de Zé Índio, constitui-se numa única família onde estranhos não ingressam e cujos casamentos somente são permitidos, entre primos da mesma família.
- 10) Que o Senhor Pedro Manoel dos Santos (Cacique) é proprietário de uma pequena fazenda de gado em Mearim e que, na área de Mina Grande, vem a ser o único a possuir criação de gado.

Os demais possuem pequena criação de galinhas e bode, utilizando-se algumas éguas para o seu transporte.

- 11) Que as condições ou noções de conhecimento voltados aos hábitos de higiene são desconhecidos em sua totalidade, favorecendo a transmissão de doenças, principalmente da ausência da preparação dos alimentos, do acúmulo de moscas e mosquitos sobre os alimentos e água do córrego utilizada sem a devida prevenção.
- 12) Que, segundo pode-se confirmar o Relatório da Socióloga Dolores Cornélia Pierson e informes emitidos pela 3a. DR e Zé Índio, a existência de marcos na "divisa da Mina Grande com a localidade ou propriedade chamada Coqueiro com desenho de índios, um coração, a data de 05.08.62 e o nome Marco Teixeira - Agrimensor, tudo em tinta preta e outro marco no Sítio Brejo de Fora, que fica dentro da localidade chamada Mina Grande".
- 13) Que o documento datilografado da escritura de doação de 30.07.1874, abrange os "limites demarcados da propriedade "MACACOS", do Município de Buíque, Estado de Pernambuco, vem a constituir uma "escritura índia em favor dos herdeiros: Alferes Félix Machado da Costa e sua mulher, Maria Cavalcanti de Albuquerque; Joaquim Mânceres da Silva e sua mulher Florência Barbosa da Silva; Leonardo Gomes da Silva e sua Mulher Antônia Pereira da Silva; Manoel Pereira da Costa Machado e sua mulher Severina da Costa Machado; Marcos Evangelista Barbosa e sua mulher Joaquina Gomes da Silva; Miguel Archanjo Barbosa e sua mulher Alexandrina Maria da Conceição; Antonio da Costa Machado e sua mulher Joaquina da Costa Machado; Januário Barbosa Machado e sua mulher Mariana Joaquina e Joana Maria Pedrosa, Pedro Félix Evangelista Barbosa e sua mulher Rosa Evangelista Barbosa; Bartolomeu Barbosa da Silva e sua mulher Pastora Conceição Lima; Joaquim Mamede da Silva e sua mulher Florência Barbosa; Antonio Carlos Leite e sua mulher Francisca Maria de Jesus, do Sítio Brejo de Fora

e Lagoinha à Júlia Palmeira, e Macacos, Mina Grande e Queimada Velha ...".

Não consta, no referido documento de doação de D. Pedro II, qualquer referência aos "Kapinawã", mas somente a designação "índio" e sem assinatura, datilografada de original ainda não localizada.

- 14) Que, da mesma forma, a Senhora Balbina, contando oitenta anos de idade, "nunca ouviu falar de venda daquelas terras" e que "o finado Lulu (Luiz de Teotônio de Aquino), o qual ambicionava ser proprietário das mesmas terras, não as adquiriu por desconhecer qualquer escritura que lhe permitisse garantir a compra legal.
- 15) Que consta haver tido uma grande incidência de negros naquela região de Mina Grande e adjacências porém, oriundos da própria região que hoje os "Kapinawã" fixaram-se e que, gradativamente, foram "se acabando" uma vez que "não há ninguém de fora do grupo".
- 16) Que consta, além do "cemitério dos antigos" assim por eles chamado, uma furna conhecida como Furna do Flamengo, na área Macaco dos Índios, contando com uma série de inscrições (ou letreiro na pedra), que, segundo o Senhor Zé Índio, são profundas e pintadas na cor vermelha, sem saber a quem atribuir a não ser aos "antigos" que ali, naquela região de Mina Grande, viviam com os índios "Kapinawã".
- 17) Que, diante da impossibilidade de arqueólogo naquela área, os vestígios levam a crer, até o presente momento que toda a região e adjacências do Município de Buíque, foram palco de inúmeros combates entre índios extintos e fazendeiros, ocasionando crescente "rebeldia conseqüente ao regime de escravidão a que os brancos queriam submeter" bem como de refúgio de revolucionários ou mesmo de possível quilombo. (Diário de Pernambuco, ano L nº 171).
- 18) Que a população é extremamente pobre e sem perspectivas de uma melhoria de vida para o futuro, especialmente o

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º FUNAI 492/82
Fls. 44
Folha 36 = 36 =

- relacionado com as crianças, a sua maioria em idade escolar e sem as mínimas condições econômicas para sua 'sobrevivência.
- 19) Que a presença, mesmo coercitiva, do Senhor Zê Índio entre os membros daquela sociedade, veio a constituir, segundo o observado, tratar-se de uma oportunidade de garantirem, através da posse da terra, o necessário sustento e equilíbrio para o desenvolvimento da mesma, garantindo-lhes, também, um menor índice de mortalidade infantil.
 - 20) Que, segundo o depoimento prestado pelo Senhor Vitali no Moisés Monteiro e cujos bisavôs eram os "finados Chico e Queilara" e avôs, "os finados Brás e Rita", todos caboclos naquela região, os verdadeiros caboclos, "os legítimos", são os que atualmente habitam a área de Mina Grande.
 - 21) Que, "na época antiga", dividiam-se em duas sociedades, a dos caboclos de Mina Grande que se correspondia com o "Toré" com os "caboclos moradores da Serra", o que possivelmente indica a suposição da existência de um agrupamento de cafuzos ou negros aquilombados na região.
 - 22) Que, de acordo com o exposto pelo Senhor Vitalino Moisés Monteiro, o Senhor Zuza Tavares invadiu suas terras e "fêz a escritura das mesmas por sua própria conta", uma vez que toda a área pertencia aos índios (ignora o nome e os denomina "Kapinawã").
 - 23) Que confirma-se as medidas adotadas pela Dra. Genny, advogada contratada pela Diocese de Pesqueira, a qual residente em Garanhuns (Pernambuco), no sentido de reconstruir as cercas destruídas da propriedade do Senhor Firmino Gomes da Silva, havendo também comunicado a ocorrência ao Sindicato Rural de Buíque e à Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco (FETAB).

PROC. N.º FUNAI 497/82
= 37
Fis. 45
RUB. 000

- 24) Que, paralelamente aquelas medidas, veio a Dra. Genny a marcar uma audiência com o Senhor Juiz de Buíque e os habitantes de Mina Grande face aos conflitos de terra que desenvolviam-se de modo a ocasionar, internamente, duas cisões comprovadas pela FUNAI.
- 25) Que a participação da Igreja, no Nordeste, em especial, através da sua Diocese vem dando destaque aos membros que se autodenominam "Kapinawã", confirmando sua identidade étnica indígena, promovendo Encontro e estudos visando auxiliar "aquela pobre gente", a qual, quando da celebração da Missa (Circular nº 003/81-Convite da Diocese de Pesqueira), vem sendo intensificada pela imagem criada junto à sociedade nacional envolvente de Buíque e adjacências.
- 26) Que as atividades desenvolvidas pela Antropóloga Maria do Rosário Carvalho Gonçalves, da UFBA e atualmente, no Curso de Pós-Graduação da UnB, devam ser encaminhadas à FUNAI uma vez que a mesma recolheu subsídios voltados ao referido "grupo" com o auxílio de sete Antropólogos (4 dias), visando o histórico da ocupação da área, da vida de seus membros com fotos e gravações que se revestem de interesse da FUNAI e daquela própria sociedade.

EM SÍNTESE, OBSERVA-SE NA ÁREA DE MINA GRANDE QUANTO:

- a) A visão da população envolvente: uma área de fricção:

Os segmentos da sociedade nacional formados pela Delegacia de Polícia local, Prefeitura e restante da população regional passou a se referir ao grupo como indígena, a partir do ano de 1977, momento em que iniciou a divulgação de sua nova identidade. Não se trata de um verdadeiro reconhecimento por parte dos agentes sociais, e sim de uma relação antitética que dimensiona o espaço e o conteúdo dos conflitos pela terra, existentes entre o pequeno proprietário, (Sr. Zuza Tavares) e um grupo de pequenos agriculto

res. São freqüentes o emprego de termos como negros, caboclos, ou "supostos índios", no linguajar do Delegado de Polícia local, inerentes portanto, a uma relação didática de oposição.

Por outro lado, o grupo não possui consciência real quanto a conotação dos termos brancos, índio e caboclo, especialmente sobre este último, termo ambíguo que ora significa branco, ora denota índio, em geral.

As relações sociais mantidas com a população regional do Município de Buíque, são de caráter amistoso, sendo que a única área de atrito, corresponde fisicamente a cerca de a propriedade do Sr. Zuza Tavares, em várias ocasiões invadida, sendo roubado o respectivo material.

b) Ao grupo de Mina Grande na visão da Igreja local

Os setores da Igreja ao qual nos referimos, incluem a Igreja do Município de Buíque, representada pelo Padre Ceslau, Bispado de Pesqueira e Garanhuns, além do CIMI, por intermédio dos missionários Felício Luis Fristch e Fábio, cuja unidade regional se localiza em Sergipe. Há visão da Igreja, o grupo é indígena, não sendo discutida sua etnicidade em nenhum momento. O contato que mantém com o grupo é intenso, retratado por intermédio das freqüentes visitas realizadas pelo Padre Ceslau e um companheiro seu, que chegou recentemente da Polônia, mediante os encontros que o Bispo de Pesqueira realiza, a fim de "ajudar aquela pobre gente", por intermédio do Bispado de Garanhuns, na pessoa de D. Tiago Postmann, possuidor de informações acerca do documento de 1874, (doação da área de Mina Grande ao grupo "Kapinauá"), e que colocou o grupo em contato com a Dra. Genny, advogada no Município de Garanhuns que procura ajudá-los. Finalmente a presença da Igreja por intermédio do CIMI, se caracteriza por uma atuação insufladora de conflitos, origem de sua intensificação.

Qualquer posicionamento contrário a etnicidade pretendida pelo grupo, seria para a Igreja uma atuação contrária as minorias.

c) Conclusão Final

Concluimos portanto, que a etnicidade pretendida pelo grupo se inscreve no quadro econômico-social dos conflitos que configuram a luta pela posse da terra. Por outro lado, a investigação quanto a população de Mina Grande, nos leva a questionar o conceito sócio-cultural de auto-identificação, levando-se em consideração o elevado grau de miscigenação com as populações negra e branca no passado, e atualmente com segmentos regionais. Até que ponto portanto, é pertinente o reconhecimento étnico de indivíduos pertencentes a sexta geração?

O não reconhecimento do grupo Mina Grande implica em aceitar a limitação do conceito sócio-cultural de auto-identificação, no reconhecimento quanto a necessidade de sua revisão, ao lado da humildade em perceber a limitação da ciência antropológica.

Dessa forma, a própria formação do grupo enquanto indígena, é falsa, considerando além dos aspectos anteriormente mencionado, tais como:

- 1) Inexistência de traços culturais;
- 2) Historicidade não comprovada até o momento;
- 3) Elevado índice migratório, desmistificando a etnicidade do grupo;
- 4) A profundidade da atuação de agentes sociais individuais: Sr. Zé Índio (Pajé) e Duca (o Cacique).

São as condições necessárias e suficientes que nos levaram a formulação da hipótese de que a etnicidade do grupo foi indígena.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAIPRD. N.º FUNAI 497/82
47
39a =
FIO
OPWd) REVISANDO O CONCEITO DE IDENTIFICAÇÃO E AUTO-IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA:

Historicamente, inexitem referências ao chamado grupo Kapinawã no período que abrange os séculos XVI, XVII, XVIII e XIX. Sa be-se entretanto, que o "sertão do Buíque" foi povoado a partir do séc. CVI até o séc. XVIII pelos Índios Caetés, grupo o qual os ha bitantes de Mina Grande, alegam descender diretamente, cuja área de concentração estendia-se a todo o sertão pernambucano. A partir do séc. XVIII, os documentos mencionam os seguintes grupos na região: Fulini-ô, Xucuru ou Sucuru os Índios do rio Ipanema e Kariri.

Particularmente, no que diz respeito ao chamado sertão do Buíque, o grande latifúndio de propriedade dos Aranha, e que con figurou uma micro-unidade econômica baseada na criação de gado, é elevado em 1854 a categoria de Vila, subordinada ao distrito de Ga ranhuns, área de concentração histórica dos Índios Uanahuns, cujos remanescentes sobreviveram até o primeiro quartel do séc. atual.

Por outro lado, o suposto grupo indígena não faz parte de nenhuma cisão até o momento, ocorrida entre outros grupos. Sua formação enquanto etnia diferenciada da sociedade nacional, é por tanto artificial, considerando a extinção do idioma nativo, inexis tência de traços culturais e conhecimentos acerca da própria auto denominação, ora significando o "apelido da aldeia", ora signifi cando Mina Grande, (informação do Sr. Zé Índio), ou então não pos suindo significação alguma

A identificação étnica Kapinauã surge a partir de 1977, momento em que conincide com a chegada a área de Mina Grande do Sr. Zé Índio. Até então, o número restrito de famílias que lá se encon travam, não ultrapassava o número de dez, e eram conhecidos como um grupo qualquer de pequenos agricultores.

Segundo o estatuto do Índio, o grupo é indígena na medi da em que o referido Estatuto assim o define, por empregar o chama do critério da auto-identificação sócio-cultural. Na realidade, não se trata apenas de um critério sócio-cultural, como o quer a Dra. Eunice Durham, (ABA), o antropólogo Pedro Agostinho, (UFBa, ABA) , bem como a maioria dos profissionais desta área social. A origem do conceito da auto-identificação étnica remonta a psicologia de Eruk son, ao trabalhar com o conceito de identidade. Entretanto, `suas preocupações estavam voltadas para o campo da auto-afirmação do eu.

PROC. N.º FUNAI 497/85
Fls. 49 = 40 =
RUBRICA

X - Sugestões

a) Necessidade das unidades de investigação ã serem reavaliadas:

- o problema do remanescente dentro da realidade nacional, seu verdadeiro espaço dentro do grupo étnico a que pertence e, paralelamente, ao da sociedade nacional.
- o conceito de identidade étnica.

Esta linha de pensamento foi conduzida pelo antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira para a ciência antropológica, e basicamente, a partir do aprofundamento de suas investigações, passa a existir um consenso na chama da comunidade científica acerca do referido conceito: índio é todo aquele que se afirma como tal. Concepção de alcance limitado a nosso ver, na medida em que consideramos os seguintes aspectos:

1. Interesse e desajustes de casos individuais.
2. Especificidade do espaço físico em que surgem as identidades étnicas: a área nordestina e a intensidade dos conflitos da posse pela terra.

O critério sócio-cultural de auto-identificação étnica é falho, e necessita de complementação em caso de dúvida por parte de outras áreas de conhecimento científico.

Nesse sentido, propõe-se:

1. Reestudo, pela FUNAI, do artigo 3º da Lei nº 6001 de 19.12.73, em que define e estabelece a identidade étnica dos grupos indígenas, avaliando-se os reflexos de correntes da sua interpretação, dentro da atual reali-dade.
2. O reestudo do critério sócio-cultural de auto-identifi cação étnica e a relatividade do conhecimento histórico.

3. Que venham a ser estudados, face o atual grau de integração dos grupos do nordeste, a possibilidade de sua inclusão, em Projetos desenvolvidos naquela região, vindo a prepará-los a uma definitiva integração à sociedade nacional, inclusive, a colaboração da referida sociedade, conscientizando-a de sua responsabilidade perante os grupos étnicos.

Prende-se esta observação a existência de um consenso subliminar quanto a comprovação histórica da ocupação indígena de determinada área, paralelamente a sua auto-identificação como tal, como condições necessárias e suficientes no reconhecimento étnico do grupo. A comprovação histórica é na realidade, elemento necessário, porém não suficiente, para comprovar a etnicidade de qualquer grupo na medida em que:

- a) Historicamente, todo o país foi habitado por grupos tribais;
- b) A intensidade das relações sociais mantidas entre negros, índios e brancos, ao longo da história do povoamento e ocupação nordestina, e conseqüente miscigenação;
- c) A intrusão de elementos procedentes da população regional local passando a conviver com os chamados "remanescentes".

OBSERVAÇÃO:

Questionamos igualmente a validade de se considerar geneologicamente como índios, descendentes já na 6a. Geração. Acreditamos que o emprego da antropologia física, ao invés de racista, contribuiria significativamente em tais situações ambíguas.

Dessa forma, o histórico do grupo confirma a ocupação da área, porém não a ocupação da maior parte da população atual, originária de municípios circunvizinhos, integrante dos segmentos regionais locais.

MEMO. Nº FUNAI 117/82
FIG. 51
Rubrica = 42

- b) Necessidade de proceder as genealogias dos membros que compõem aquele "grupo" uma vez que o resultado do mesmo constituirá uma base para informes sobre a própria população bem como para as migrações executadas no decorrer desua evolução histórica.
- c) Nesse mesmo sentido, permitirá o estudo ou pesquisa genealógica investigar todos os relacionamentos realizados pelos membros daquele "grupo" como, também, daqueles que não mais fazem parte do mesmo, atualmente.
- d) Necessidade de aprofundar o estudo de parentesco deste grupo (Antropologia Social) que somente poderá ser desenvolvido mediante o estudo das genealogias, objetivando confirmações dos dados obtidos face a uma possível prática da adoção, e da troca dos nomes próprios de cada família entrevistada.
- e) Necessidade de confirmar, através das genealogias, as origens de cada família extensa e de um possível parentesco com grupos indígenas daquela região ou daqueles considerados extintos conforme registra a história de Pernambuco.
- f) Necessidade de novo GT, tendo em vista a oposição entre o posicionamento face o problema apresentado pela Universidade Federal da Bahia, grupo aquele composto por um arqueólogo, advogado, historiador e um linguista, a fim de dissipar as dúvidas que possam haver quanto a formulação e confirmação de nossas hipóteses*.
- g) Necessidade do Sociólogo estudar as causas dos estereótipos e reflexos dos mesmos decorrentes das fricções interétnicas, mesmo em se tratando de grupos que manipulam uma falsa identificação, porém, voltada aos preconceitos relacionados aos índios (Memo. nº 054/82 - AGESP de 14.02.82).

* Solicitamos entretanto, que tal equipe dificilmente com provará a etnicidade dos atuais habitantes de Mina Grande.

- h) Necessidade do arqueólogo, obter confirmação vestígios arqueológicos que, segundo o "grupo" pertencem aos an tepassados indígenas que deram origem a atual socieda de denominada "Kapinawá".
- i) Deslocamento de advogado da Procuradoria Jurídica /FUNAI visando contatos junto aos Cartórios das cida des de Buíque, Arco Verde, Garanhuns, Pesqueira no sen tido de proceder a buscas que confirmem as transações comerciais efetuadas com as terras hoje pertencentes aos fazendeiros Zuza Tavares e Romero da Costa Mara nhão, bem como confirmar a autenticidade da documenta ção voltada àquelas transações.
- j) Reiterar, através da 3a. DR/FUNAI, junto ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro do Estado de Pernam buco, na pessoa do seu Presidente, Professor José An tonio Gonçalves de Melo, confirmação da existência do documento de doação realizado por D. Pedro II aos Kapi nawá, em 1874.
- k) Paralelamente, reiterar junto ao Instituto Joaquim Na buco, através da 3a. DR, nas Seções de Microfilmagem e documentos históricos, mediante as Sras. Neuza e Vera, uma confirmação relativa ao exposto no item h.
- l) Proceder, através da 3a. DR, conforme o já exposto pe lo Senhor Delegado Regional, Dr. Leonardo Reis, um reestudo das ofertas de doação de terras por parte do Dr. Romero da Costa Maranhão àquele grupo, em especial a proposta de 900ha, o que viria a minimizar as hosti lidades existentes e por término às causas e aos con flitos que ora afligem os mesmos daquela sociedade (Inajã).
- m) Solicitar, através da 3a. DR, contatos junto à Prefei tura Municipal de Buíque, visando acordo ou proposta no sentido de conduzir aquele "grupo" uma assistência médica-hospitalar condizente à sua condição humana, tendo em vista, o alto índice de mortalidade infantil, dadas as dificuldades sócio-econômicas existentes.

PROC. N.º FUNAI 497/82
 FIG. 43 = 44 =
 Subj. 43

- n) Nesse mesmo sentido, reivindicações visando uma melhoria na via de acesso que liga o aldeamento dos "Kapi nawã" a cidade de Buíque, consideradas as atuais dificuldades de deslocamento dado o grande areal que dificulta, inclusive, caminhadas à pé, sob sol abrasador.
- o) Intensificar junto à 3a. DR, os contatos anteriormente mantidos através dos radiogramas nº 125/3a. DR/82 e nº 13/3a. DR, datados de 25 e 27/01/82 visando reiterar informes sobre as origens dos Senhores José Antonio dos Santos e Pedro Manoel Filho uma vez que a sociedade indígena Kambioã nega conhecer ambos quer como membros daquela sociedade, quer antecedentes sobre os mesmos.
- p) Que venha a ser apurado através de radiograma à 6a. DR, da participação do Senhor Zé Índio entre os Xambioã e o atual Delegado Regional daquela Regional, Major Alípio Levay, uma vez que o Senhor Zé Índio afirma haver colaborado nas atividades voltadas à infra-estrutura da FUNAI para aquela sociedade indígena.
- q) Minimizar a atuação do CIMI em áreas indígenas, uma vez comprovada a atuação de missionários daquele Conselho que interferem e doutrina minorias étnicas a "lutarem com armas" pela posse de suas terras, conduzindo-os a conflitos de conseqüências irreversíveis, abandonando-as após liderarem aqueles movimentos.
- r) Confirmando-se os antecedentes dos Senhores Zé Índio (Pajé) e Duca (Cacique) e sua influência no processo de auto-identificação do "grupo Kapinawã", que os mesmos venham a ser retirados da área de Mina Grande, após apuradas as denúncias contidas nos depoimentos da 3a. DR (radiogramas citados e testemunho da liderança Xambioã e do Major Alípio Levay) e do histórico de vida daqueles líderes.
- s) Intensificar os contatos, entre a FUNAI e a UFBA, no sentido da Antropóloga Maria do Rosário Gonçalves co

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º FUNAI 497/82
SA
Rubrica
= 45 =

laborar com o encaminhamento dos subsídios que comprovam a identidade étnica do grupo de remanescentes Kapinawã".

XI - ANEXOS

1. Levantamento censitário, por família, dos integrantes da sociedade que se autodenomina Kapinawã (27.01.82).
2. Preenchimento de formulário, em caráter experimental, voltado a obtenção de informações básicas sobre grupos indígenas no Brasil, elaborado pela CCI.
3. Radiograma nº 002/3a. DR de 11.01.82 - 3a. DR (cópia)
4. Relatório da Entrevista realizada com o Senhor José Índio dos Santos, na AGESP e elaborado pela Socióloga Dolores C. Pierson (cópia).
5. Relação nominal dos habitantes da área de Mina Grande cedido pela 3a. DR (cópia).
6. "Croquis" da área em litígio pleiteada e ocupada pelos Kapinawã e o fazendeiro Senhor Zuza Tavares, (original cedido pelo referido fazendeiro).
7. Breve esboço histórico sobre o grupo Kapinawã elaborado pela Antropóloga Maria da Penha Cunha de Almeida (cópia).
8. Relatório elaborado pela Socióloga Dolores C. Pierson referente ao determinado pela Portaria nº 675 de 05.02.80 (cópia).
9. Relatório de ocorrências na área Kapinawã - Mina Grande-PE, datado de março/81 (cópia).
10. Ofício nº 059/80 - DEPIN de 22.01.80 do Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) (cópia).
11. Ofício s/nº datado de 11/06/1981 encaminhado pelo Senhor Getúlio Modesto de Albuquerque (cópia).
12. Circular-Convite encaminhada pela Diocese de Pesqueira através de D. Manoel Palmeira da Rocha, datado de 25.05.81 (cópia).

13. Nota oficial encaminhada pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Diocese de Pesqueira datado de 14.02.81 (cópia).
14. Declaração concedida pela 3a. DR ao Senhor José Índio como remanescente indígena do grupo Kapinawá (cópia).
15. Levantamento de aldeamentos indígenas de 1873 e constantes no Diário de Pernambuco e concedido pela 3a. DR (cópia).
16. Reportagens datada de 21.06.81 (cópia).
17. Auto de autenticação dos trabalhos das demarcações das terras da Fazenda Grande e Serrinha no Município de Buíque (cópia).
18. Escritura Pública datada de 27.04.72 em favor de José Ciriaco dos Santos e sua mulher (cópia).
19. Referências sobre os Kapinawá e outros índios da região de Araribá (Serra) elaborado pelo estagiário Leandro, da CCI (original).
20. Referências sobre os índios da região de Araribá e Cimbres elaborado pelo estagiário Leandro, da CCI (cópia).
21. Relatório sobre atritos envolvendo componentes da tribo Kapinawá e o fazendeiro Zuza Tavares e seu irmão Arlindo, datado de 18.01.82 (cópia).
22. Levantamento de dados sócio-econômico da população Kapinawá elaborado pelo SAI/FUNAI.
23. Instrução Técnica Executiva nº 004/82-AGESP datada de 24.01.82 (cópia)
24. Escritura de doação de Terras, por D. Pedro II a algumas famílias da área denominada Macacos, no Município de Buíque, datada de 30.07.1874 (cópia datilografada).

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º FUNAI = 4497/82 -
Fls. 56

25. Depoimento prestado pelo Senhor Zuza Tavares, em 27.01.82, em Buíque na Delegacia de Polícia daquela cidade aos representantes da FUNAI (transcrição).
26. Radiograma nº 21/AGESP de 26.01.82 rerando o de nº 125/3a. DR de 25.01.82 (original).
27. Radiograma nº 13 de 27.01.82 rerando o de nº 148/3a. DR (original).
28. Radiograma nº 023/AGESP de 27.01.82 em aditamento ao rad. nº 021/AGESP de 26.01.82 (original)
29. Radiograma nº 024/AGESP de 28.01.82 (original)
30. Radiograma nº 125/3a. DR/82 de 25.01.82 (cópia)
31. Radiograma nº 126/3a. DR/82 de 25.01.82 (cópia)
32. Dados concedidos pelo Senhor Joãozinho, irmão do Senhor Pedro Manoel Filho (Cacique) quanto ao seu registro de nascimento, datado de 29.01.82.
33. Carta de Sesmaria lavrada pelo Governador André Vidal de Negreiros de Sesmarias nos sertões de Buíque (cópia dos Anais Pernambucanos, fls. 467-471).

XII - BIBLIOGRAFIA - ARQUIVOS:

1. Arquivo do Barão de Lucena - Arquivo Publicação Estadual, Catálogo, Secretaria do Instituto e Justiça, Recife, 1956.
2. Coleção das Leis do Brasil - 1874, Tomo XXXIII, Parte I, Vol. I, RJ, 1874.
3. Documentos Históricos Pernambucanos, Sesmarias, Vol. II, Secretaria de Educação e Cultura, Biblioteca Pública, Vol. II, Recife, 1955.
4. Relatório do Presidente de Províncias - 1873 a 1875, (Fallas: Sr. Commendador Henrique Pereira de Lucena), Pernambuco.
5. Nantes, Pe. Martinho de. Relação de Uma Missão no Rio São Francisco. Brasiliana, Vol. 368.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º FUNAI 197/82
FOL. 57
PUNHA = 48-5

6. Galvão, Walmice Nogueira. Ensaio - No Calor da Hora. Editora Ática.
7. Jornais de julho/1874 - Seção de Manuscritos do Instituto Joaquim Nabuco, do Estado de Pernambuco.
8. Documentação voltada ao Registro de Terras Públicas e Possuídas do arquivo Nacional do Estado de Pernambuco.
9. Anais Pernambucanos, vol. III, Pereira da Costa.

Brasília, 21 de fevereiro de 1982.

Diana Cléa Garcia da Motta
DIANA CLÉA GARCIA DA MOTTA
Antropóloga

Helena Soares de Mello
LÚCIA HELENA SOARES DE MELLO
Antropóloga

Obs. incluem-se copias como anexos nº 34, 35 e 36 referentes ao assunto tratado no referido relatório.

AGESP/DCGM/LHSM/dcs